



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

**ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 16/12/2019.**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se extraordinariamente a Edilidade Naviraiense nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900 sob Presidência do Vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva; Secretariado pelos Edis: Rosangela Farias Sofa; estando ainda presentes os vereadores: Antonio Carlos Klein, Ederson Dutra, Eurides Rodrigues, Fabiano Domingos dos Santos, Jaimir José da Silva, Lourdes Elerbrock, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Márcio André Scarlassara e Maria Cristina Tezolini Gradella. O Senhor Presidente - sob a proteção de Deus declaro aberta a 9ª Sessão Extraordinária de 2019 e em virtude da ausência do vereador Josias de Carvalho, nomeio "ad hoc" o vereador Claudio Cezar Paulino da Silva para compor a mesa diretora na presente sessão, em substituição ao segundo secretário e convido a todos os presentes para a leitura de um texto bíblico. O Senhor Presidente determinou a primeira secretária para fazer a leitura da Ordem do dia. Em segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 11/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Acrescenta os §§§ 1º, 2º e 3º ao artigo 7º, da Lei Complementar nº 012/1998; Revoga a Lei Complementar nº 051/2004, e dá outras providências. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Josias de Carvalho - relator, acompanhado dos vereadores Marcio André Scarlassara e Ederson Dutra - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior - relator, acompanhado dos vereadores Antonio Carlos



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

Klein e Ederson Dutra - membros. Senhor Presidente - Em segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei Complementar n° 11/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal; coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado, manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Senhor Presidente: Declaro o Projeto de Lei Complementar n° 11/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado por onze votos favoráveis e um ausente (Josias de Carvalho) em segunda e última discussão e votação. Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei n° 49/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Josias de Carvalho - relator, acompanhado dos vereadores Marcio André Scarlassara e Ederson Dutra - membros. Parecer favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, Maria Cristina Tezolini Gradella - relatora, acompanhada do vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior; vereador Marcio André Scarlassara não estava presente. O Vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior apresenta Emenda Modificativa e Aditiva ao Projeto de Lei n° 49/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal. Emenda Modificativa artigo 7° - § 1° do artigo 7° passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 7°... § 1° O município no ato do protocolo deverá informar no prazo máximo para análise do pedido e expedição de licença sanitária, que será no máximo de 45 dias, desde que, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo e transcorrido o prazo fixado, o silêncio da autoridade competente importará aprovação tácita para todos os efeitos. Emeda Aditiva ao Artigo 7° - acrescenta os parágrafos 2° e 3° ao artigo 7°.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

§ 2º Todas as eventuais pendências existentes na documentação de que trata o caput deste artigo, deverá ser requerido pelo órgão responsável pela análise, em uma única oportunidade, podendo a mesma ser reiterado caso não haja o atendimento satisfatório da demanda. § 3º O prazo de que trata o § 1º ficará suspenso a partir da notificação de pendência até o completo atendimento. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior - relator, acompanhado dos vereadores Antonio Carlos Klein e Ederson Dutra - membros. Senhor Presidente - Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 49/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal; coloco em discussão; Solicitou a palavra o vereador Júnior - o artigo 7º do projeto falava o seguinte, na hora do protocolo que as pessoas vão protocolar ou pedir o alvará sanitário, na hora desse protocolo a vigilância sanitária tem que dar o prazo máximo que ele vai levar para analisar aquele projeto, aquele processo, porém, o artigo não trazia um prazo limite, falava que o órgão teria que dar um prazo, então do jeito que estava poderia ser de cento e oitenta dias ou mais e aí a gente estabeleceu com base naquilo que é praticado pela política Municipal de Meio Ambiente, o prazo de 45 dias, achando razoável; a segunda emenda, que é o parágrafo segundo, ele fala que assim como na questão do meio ambiente, isso é importante para dar segurança jurídica para as pessoas, os empreendedores pelo menos para mim, reclamaram muito que a vigilância coloca uma lista de pendências, aí eles vão, cumpre aquela lista, aí na hora que apresenta vem outra lista, depois outra lista e é um negócio quase que sem fim; a emenda fala que a vigilância vai ter uma oportunidade só para apresentar as pendências, vai analisar todo o processo e falar que está faltando isso



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

e aquilo e apresenta uma vez só, cumpriu aquilo que estava apresentado, acabou, tem que analisar e dar o parecer final; e a terceira é para dar segurança também para os servidores da vigilância, que quando eles apresentarem o relatório de pendência, aquele prazo de 45 dias que é o limite, ele fica suspenso até que sejam atendidas as pendências; dá segurança em parte a parte e consegue ter um horizonte e consegue se programar. Senhor Presidente - Coloco em votação o projeto e solicito que ao ser chamado, manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Senhor Presidente: Declaro o Projeto de Lei nº 49/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado por onze votos favoráveis e um ausente (Josias de Carvalho) em primeira e única discussão e votação. Senhor Presidente - Em primeira e única discussão e votação Emenda Modificativa apresentada pelo Vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, ao § 1º do artigo 7º do Projeto de Lei nº 49/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal; coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário à referida emenda. Senhor Presidente: Declaro a Emenda Modificativa apresentada pelo Vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, ao § 1º do artigo 7º do Projeto de Lei nº 49/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovada por onze votos favoráveis e um ausente (Josias de Carvalho) em primeira e única discussão e votação. Senhor Presidente - Em primeira e única discussão e votação Emenda Aditiva apresentada pelo Vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, acrescenta o parágrafo 2º ao artigo 7º do Projeto de Lei nº 49/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal; coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário à referida emenda. Senhor



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

Presidente: Declaro a Emenda Aditiva apresentada pelo Vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, que acrescenta o parágrafo 2º ao artigo 7º do Projeto de Lei nº 49/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovada por onze votos favoráveis e um ausente (Josias de Carvalho) em primeira e única discussão e votação. Senhor Presidente - Em primeira e única discussão e votação Emenda Aditiva apresentada pelo Vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 7º do Projeto de Lei nº 49/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal; coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário à referida emenda.

Senhor Presidente: Declaro a Emenda Aditiva apresentada pelo Vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, que acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 7º do Projeto de Lei nº 49/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovada por onze votos favoráveis e um ausente (Josias de Carvalho) em primeira e única discussão e votação. Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 50/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Autoriza a doação de área de terras, medindo 1.014,89m<sup>2</sup>, localizada no Distrito Industrial, denominada Lote 03-A da Quadra R, para a empresa JUCIMAR FAUSTINO ANTUNES - MEI, e dá outras providências. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Josias de Carvalho - relator, acompanhado dos vereadores Ederson Dutra e Marcio André Scarlassara - membros. Emenda Modificativa apresentada pelo Vereador Josias de Carvalho, ao parágrafo 3º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 50/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal. Parecer favorável da Comissão de Patrimônio Público, Jaimir José da Silva - relator, acompanhado dos vereadores Fabiano Domingos dos Santos e



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

Antonio Carlos Klein - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, Ederson Dutra - relator, acompanhado dos vereadores Luiz Alberto Ávila Silva Júnior e Antonio Carlos Klein - membros. Senhor Presidente: Coloco em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei n° 50/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal; coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Declaro o Projeto de Lei n° 50/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado por onze votos favoráveis e um ausente (Josias de Carvalho) em primeira e única discussão e votação. Senhor Presidente: Coloco em primeira e única discussão e votação a Emenda Modificativa apresentada pelo Vereador Josias de Carvalho, ao parágrafo 3° do artigo 1° do Projeto de Lei n° 50/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal. Coloco em discussão. Coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário à referida emenda. Declaro a Emenda Modificativa apresentada pelo Vereador Josias de Carvalho ao parágrafo 3° do artigo 1° do Projeto de Lei n° 50/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovada por onze votos favoráveis e um ausente (Josias de Carvalho) em primeira e única discussão e votação. Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei n° 51/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Autoriza a doação de área de terra medindo 1.589,77 metros quadrados, localizado no Distrito Industrial, denominado lote 5 da quadra W para empresa Lindogério J da Silva-ME, e dá outras providências. Emenda Modificativa apresentada pelo Vereador Josias de Carvalho, ao parágrafo 3° do artigo 1°, do Projeto de Lei n° 51/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal. Parecer favorável da Comissão de Justiça,



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

Legislação e Redação, Josias de Carvalho - relator, acompanhado dos vereadores Ederson Dutra e Marcio André Scarlassara - membros. Parecer favorável da Comissão de Patrimônio Público, Jaimir José da Silva - relator, acompanhado dos vereadores Fabiano Domingos dos Santos e Antonio Carlos Klein - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, Ederson Dutra - relator, acompanhado dos vereadores Luiz Alberto Ávila Silva Júnior e Antonio Carlos Klein - membros. Presidente - Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei n° 51/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal; coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Declaro o Projeto de Lei n° 51/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado por onze votos favoráveis e um ausente (Josias de Carvalho) em primeira e única discussão e votação. Senhor Presidente: Em primeira e única discussão e votação a Emenda Modificativa apresentada pelo Vereador Josias de Carvalho, ao parágrafo 3° do artigo 1° do Projeto de Lei n° 51/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal. Coloco em discussão. Coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário à referida emenda. Declaro a Emenda Modificativa apresentada pelo Vereador Josias de Carvalho ao parágrafo 3° do artigo 1° do Projeto de Lei n° 51/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovada por onze votos favoráveis e um ausente (Josias de Carvalho) em primeira e única discussão e votação. Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei n° 52/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Autoria a doação de área de terras, medindo 4.000,38m<sup>2</sup>, localizada no Distrito Industrial, denominada Lote 03 da Quadra T, para a empresa



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

M.C. LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME, e dá outras providências. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Josias de Carvalho - relator, acompanhado dos vereadores Ederson Dutra e Marcio André Scarlassara - membros. Emenda Modificativa apresentada pelo Vereador Josias de Carvalho, ao parágrafo 3º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 52/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal. Parecer favorável da Comissão de Patrimônio Público, Jaimir José da Silva - relator, acompanhado dos vereadores Fabiano Domingos dos Santos e Antonio Carlos Klein - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, Antonio Carlos Klein - relator, acompanhado dos vereadores Luiz Alberto Ávila Silva Júnior e Ederson Dutra - membros. Presidente - Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 52/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal; coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Declaro o Projeto de Lei nº 52/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado por onze votos favoráveis e um ausente (Josias de Carvalho) em primeira e única discussão e votação. Senhor Presidente: Em primeira e única discussão e votação a Emenda Modificativa apresentada pelo Vereador Josias de Carvalho, ao parágrafo 3º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 52/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal. Coloco em discussão. Coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário à referida emenda. Declaro a Emenda Modificativa apresentada pelo Vereador Josias de Carvalho ao parágrafo 3º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 52/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovada por onze votos favoráveis e um ausente (Josias de Carvalho) em primeira e única discussão e votação. Em



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei n° 54/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Que dispõe sobre a concessão de incentivo, na forma de terraplanagem, em área de terras de propriedade Guilherme Fabris Gradella, para a instalação de uma empresa no ramo cerealista e de armazém em geral, e dá outras providências. Emenda Modificativa apresentada pelo Vereador Josias de Carvalho à ementa do Projeto de Lei n° 54/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal. Emenda Modificativa apresentada pelo Vereador Josias de Carvalho, ao artigo 1° do Projeto de Lei n° 54/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Josias de Carvalho - relator, acompanhado dos vereadores Marcio André Scarlassara e Ederson Dutra - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior - relator, acompanhado dos vereadores Antonio Carlos Klein e Ederson Dutra - membros. Presidente - Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei n° 54/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal; coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Declaro o Projeto de Lei n° 54/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado por onze votos favoráveis e um ausente (Josias de Carvalho) em primeira e única discussão e votação. Senhor Presidente: Em primeira e única discussão e votação a Emenda Modificativa apresentada pelo Vereador Josias de Carvalho à ementa do Projeto de Lei n° 54/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal. Coloco em discussão. Coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário à referida emenda. Declaro a Emenda Modificativa apresentada pelo Vereador Josias de



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Carvalho à ementa do Projeto de Lei n° 54/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovada por onze votos favoráveis e um ausente (Josias de Carvalho) em primeira e única discussão e votação. Senhor Presidente: Em primeira e única discussão e votação a Emenda Modificativa apresentada pelo Vereador Josias de Carvalho ao artigo 1° do Projeto de Lei n° 54/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal. Coloco em discussão. Coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário à referida emenda. Declaro a Emenda Modificativa apresentada pelo Vereador Josias de Carvalho ao artigo 1° do Projeto de Lei n° 54/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovada por onze votos favoráveis e um ausente (Josias de Carvalho) em primeira e única discussão e votação. Nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente encerrou a sessão, e para constar em ata, Rosângela Farias Sofa, secretária, lavrei presente ata que vai por mim e o Presidente assinado. SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Rosângela Farias Sofa

1ª Secretária

Símon Rogério Freitas Alves da Silva

Presidente

Câmara Municipal de Naviraí

Ata lida e aprovada na \_\_\_\_\_

Sessão \_\_\_\_\_

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_